



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 1.692/86 -

"Dispõe sobre a doação de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A Prefeitura Municipal de Pirassununga fica autorizada a desafetar, desintegrando da categoria de bem de uso comum do povo, para integrar a categoria de bem dominical, a seguinte área: "UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, no perímetro urbano, com 6.124,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada na quadra "O" do Jardim Morumbi, desta cidade, distando 14,00 metros da divisa da referida quadra com a rua "A". Com frente para a rua "I", medindo 55,02 metros; 99,25 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com próprio municipal; 123,36 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com próprio municipal; 60,07 metros de largura nos fundos, confrontando com Amaro Vergílio Bertim, atual rua "A" do Jardim Bandeirantes, encerrando a área total de 6.124,00 - metros quadrados, objeto da matrícula nº 946, R/4".

Artigo 2º) - Fica, ainda, a Prefeitura Municipal de Pirassununga, autorizada a alienar, por meio de doação à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, observadas as cautelas legais, a área de terras descrita no artigo anterior, conforme planta e memorial descritivo constante do processo administrativo nº 252/86.

Parágrafo Único - O imóvel destina-se à - construção de prédio escolar pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º) - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na-



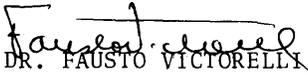
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de março de 1.986.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.  
Diretor de Administração.  
mcz/-